



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 02/2023

Projeto de lei nº 03/2023- Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, para pagamento de plantão presencial e de retaguarda.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

Art. 3º As prestações de contas provenientes do aditivo deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a verificação da correta utilização dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal,

AIRTON LUIS PEGORARO